



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



ANO 22 - Nº06 CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2015

Pensões

PORTARIA – P Nº 0026/2015 Campina Grande, 22 de junho de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0188/2015/IPSEM.

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCA DE SOUZA, dependente do ex-servidor falecido JOÃO MATIAS DE SOUZA, matrícula nº 7777, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 19/05/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, §1º, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0027/2015 Campina Grande, 22 de junho de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0195/2015/IPSEM.

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a ELAYNE GALDINO DA SILVA, dependente do ex-servidor inativo falecido SEVERINO NICOLAU DA SILVA, matrícula nº 22.178-3, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 06/05/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, §1º, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0028/2015 Campina Grande, 22 de junho de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0196/2015/IPSEM.

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a EDITE SANTOS DA SILVA, dependente do ex-servidor inativo falecido SEVERINO NICOLAU DA SILVA, matrícula nº 22.178-3, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 06/05/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, §1º, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0029/2015 Campina Grande, 22 de junho de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0089/2015/IPSEM.

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, dependente da ex-servidora falecida MARIA DO SOCORRO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.011-6, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, de acordo com os arts. 151, 152, §1º, incisos I e II, e art. 154, da Lei nº 497, de 17 de julho de 1979.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

Atos Administrativos

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 003/2015. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E LIMPEZA PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E PARAIBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R\$ 115.204,44 (CENTO E QUINZE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E EDGAR MARTINS RAPOSO FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de Junho de 2015.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES PARTICIPANTES DO RECADASTRAMENTO DO IPSEM, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 021/2015, EM FAVOR DE WANDERLEI DE ALMEIDA LUCENA-ME., CNPJ: 17.062.200/0001-71, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO VALOR DE NO VALOR DE R\$ 7.020,00 (SETE MIL E VINTE REAIS).

CAMPINA GRANDE, 11 DE JUNHO DE 2015

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
RESIDENTE DO IPSEM

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERTENCENTE A ESTE INSTITUTO, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 020/2015, EM FAVOR DE PNEUMAX LTDA, CNPJ Nº 09.215.807/0001-16, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA NO VALOR DE R\$ 1.915,00 (MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

CAMPINA GRANDE, 17 JUNHO DE 2015

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br